



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2732, 07 DE JANEIRO DE 2025.

**DETERMINA A PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES –
EDITAL Nº. 01/2023, INSTAURADO PELO DECRETO Nº. 2.501,
29 DE SETEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Constituição da República de 1988, estabelece em seu artigo 212 A, inciso V, alínea “c”, incluído pela Emenda Constitucional n.º 108/2020, que uma das complementações da União no âmbito do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação será distribuída na proporção de 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão previstas em lei, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica;

Considerando a previsão contida no art. 5º, inciso III e art. 14, § 1º, inciso I da Lei 14.113 de 25 de dezembro de 2020 a qual regulamenta o FUNDEB, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal, em especial no que se refere ao cumprimento da condicionalidade referente ao provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

Considerando que o Decreto n.º 10.656 de 22 de março de 2021, o qual regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o FUNDEB, estabelece em seu art. 43, inciso I, § 1º, que a condicionalidade referente ao provimento do cargo ou da função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar entre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho deve constar na legislação local;

Considerando o Decreto nº. 2.501, 29 de setembro de 2023, que instaurou processo de seleção para provimento de cargos de gestores escolares, para fins de cumprimento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

condicionalidade referente à distribuição da complementação VAAR FUNDEB, por meio do Edital nº. 01/2023;

Considerando a necessidade e possibilidade de prorrogação de validade Processo de Seleção de Gestores Escolares – Edital nº. 01/2023, instaurado pelo Decreto nº. 2.501, 29 de setembro de 2023;

Decreta:

Art. 1º Fica prorrogado, por igual período, a partir de 30/09/2024, a validade do Processo de Seleção de Gestores Escolares regido pelo Edital nº. 01/2023, instaurado pelo Decreto nº. 2.501, 29 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à partir de 30/09/2024.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Oratórios/MG, 07 de janeiro de 2025.

Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal